



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 07/02/11

Presidente

Projeto de Lei de nº

de 04 de Fevereiro de 2011.

PROTOCOLO Nº	007
Data	07/02/11 07:55
Fóruns	
Rocha	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	

“Dispõe sobre a concessão de utilidade pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1º - Fica concedida a **FUNDAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.772.442/0001-56, situada na Rua Desembargador Vicente Miguel, Lote 1, Quadra 56, Bairro Jundiá, Título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 04 de fevereiro de 2011


Sírio Miguel Rosa da Silva.

Vereador/Líder do PSB.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

Esta Fundação tem entre os seus principais objetivos:
Propugnar pela formação cívica, ética, moral, cultural, educacional, religiosa, ambiental,
artística, literária e científica do povo anapolino.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2011.

Sirio Miguel Rosa da Silva.

Vereador Líder do PSB.